



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.277/2000

**“DENOMINA SALA DE MEMÓRIA DE  
UBALDO MONTEIRO DA SILVA NA  
BIBLIOTECA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a sala de memória na Biblioteca Municipal de **UBALDO MONTEIRO DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 12 de dezembro de 2.000.

**JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal